

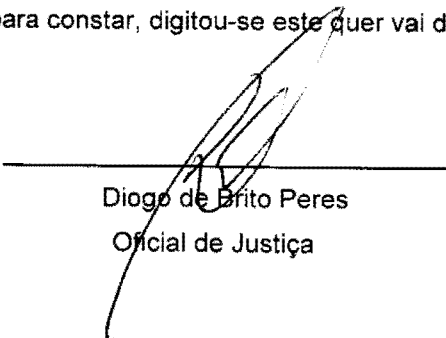
AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO.

Aos 18/10/2024, nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Ariramba-Azul, S/N, onde compareci eu, Oficial de Justiça deste Juízo, adiante assinado, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos 0001647-05.2022.8.16.0045, de Execução Fiscal movido por Município de Arapongas/PR, contra Marlei Fortuna da Silva, aí sendo, procedi a penhora do bem abaixo relacionado:

"IMÓVEL Cadastro: 266787 - Insc. Imobiliária: 01.09.0113.0197 Endereço: RUA ARIRAMBA-AZUL Quadra: E Lote: 002, com 372,78 m², Bairro: JD MONTE CARLO Cidade: Arapongas Estado: PR".

Avaliação: Referido bem foi por mim avaliado em **R\$ 250.000,00** **(duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme anunciado em imobiliária local.

Do que, para constar, digitou-se este quer vai devidamente assinado.



Diogo de Brito Peres
Oficial de Justiça

